



*Estado do Ceará*  
**Prefeitura Municipal de Uruburetama**  
**“CRESCENDO COM VOCÊ”**



**LEI N.º . 0473, DE 29 DE JUNHO DE 2011**

Abre ao Orçamento vigente, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 210.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e Eu, José Giuvan Pires Nunes, sanciono a Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Uruburetama, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fazer face às despesas com a contribuição ao Fundo Estadual de Atenção Secundária a Saúde, criado pela Emenda Constitucional n.º 71 do Estado do Ceará, regulamentada pelo Decreto n.º 30.483 de 05 de abril de 2011, na seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE – F.M.S.

**04.06.10.302.10072.061 – Contribuição ao FESS**

33.90.41.00	-	Contribuições.....		R\$
210.000,00				

Parágrafo único – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011.

Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro desta Lei decorrerão de:

I – de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e serão demonstrados no decreto de abertura.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 29 de junho de 2011.

*Giuvan*  
 José Giuvan Pires Nunes  
 Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paco da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 29 de junho de 2011, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. -Roc. Esp. Nº 105.232(9800 6484/CEARÁ).

*Costa*  
 Chefe de Gabinete